



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



LEI Nº 1371 DE 26 DE maço DE 1.991
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: EDVALDO FERREIRA MACIEL

02-03
16-4-91

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, do lote nº 20, da quadra 166, do loteamento Jardim Nova Barra, nesta cidade, ao sr. SALUSTIANO SILVA CARVALHO, portador do RG. nº 370.541 S SP/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de maço de 1.991

Dr. Paulo César Raye de Aguiar
Prefeito Municipal.